# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO, EMENDAS NºS 1 E 2: PLL Nº 81/2023 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO		
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadores de serviços funerários instalados no Município de Jacareí em afixar em suas dependências, placas informativas sobre a existência de política pública de auxílio funeral, instituída pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e regulamentada pela Resolução nº 13/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacareí, e dá outras providências.	
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho).	

CONCLUSÃO:	Encaminhar ao Plenário.	( ) Arquivar.	

### **RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo as proposituras discriminadas em epígrafe sido remetidas para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

#### Justificativa:

Nos termos regimentais, tendo a propositura recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a qual indicou a necessidade de ajustes em seu texto e tendo o autor acatado esta manifestação, a matéria foi enviada para avaliação desta Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ.

O projeto dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadores de serviços funerários instalados no Município de Jacareí em afixar em suas dependências, placas informativas sobre a existência de política pública de auxílio funeral. Tal norma corresponde às necessidades de transparência e facilidade de acesso que permitem que as famílias que estão contratando os serviços funerários saibam que existe uma política de auxílio funeral disponível. Importante destacar que muitas famílias desconhecem a existência de uma política de auxílio funeral oferecida pelo município.





Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

PARECER DA CCJ - Fls. 2/2

Ao afixar placas informativas, as empresas prestadoras de serviços funerários podem ajudar a informar e esclarecer as famílias sobre os direitos e benefícios disponíveis para o pagamento de despesas funerárias. Portanto, sendo de grande importância para a população, não temos outras observações a apontar e opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de novembro de 2023.

Ver. MARIA AMÉLIA Relatora da CCJ

### **RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. SÔNIA PATÁS DA AMIZADE

Presidente da CCJ

Ver. HERNANI BARRETO Membro da CCJ

Rogério Timoteo

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P



### PARECER DA COMISSÃO 2-CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO, EMENDA NºS 1 E 2 - PLL N° 81/2023 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO			
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadores de serviços funerários instalados no Município de Jacareí em afixar em suas dependências, placas informativas sobre a existência de política pública de auxílio funeral, instituída pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e regulamentada pela Resolução nº 13/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacareí, e dá outras providências.		
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho).		

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado o **Projeto e suas Emendas nºs 1 e 2** discriminados em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	aufufu
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A
Justificativa:		
Câmara Munic	cipal de Jacareí, 13 de novem	bro de 2023.
CONCLUSÃO:		

( ) Arquivadas.

Diante das manifestações acima, as proposituras deverão ser:

(X) Encaminhadas ao Plenário.

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P



## PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO, EMENDA NºS 1 E 2 - PLL Nº 81/2023 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO			
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadores de serviços funerários instalados no Município de Jacareí em afixar em suas dependências, placas informativas sobre a existência de política pública de auxílio funeral, instituída pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e regulamentada pela Resolução nº 13/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacareí, e dá outras providências.		
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho).		
Os integrantes da Comissão Permanente de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo avaliado o Projeto e suas Emendas nºs 1 e 2 discriminados em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:			
epígrafe,			
epígrafe,			
epígrafe,  MARIA AN (Presidente	nos termos regiment Vereador(a)	ais, se manifestam na conformid	ade do quadro abaixo:

PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☑Seguir ao Plenário ☑Arquivar	/outurs	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Seguir ao Plenário  ☐Arquivar	Total .	
Justificativa:			
Câmara Municipa	al de Jacareí, 🗥 de novemb	oro de 2023.	
CONCLUSÃO:			
Diante das manifes	ações acima, as proposituras	deverão ser:	
(X) Encaminhadas	ao Plenário. ( ) Aro	quivadas.	